



# Município de Santo Antônio do Aracanguá



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANO / PROCESSO
2301 / 19

INTERESSADO / ASSUNTO	
NUM./ANO...:	OFICIO: 2301/2019
ORIGEM.....:	DATA/ 04/04/2019
REQUERENTE:	1 - SETOR DE PROTOCOLO
ASSUNTO.....:	668 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBSERV.....:	1241 - PREGÃO PRESENCIAL
	PREGAO PRESENCIAL

FORNECEDOR

CONVITE	PREGÃO	TOMADA DE PREÇO	CONCORRÊNCIA

CONTABILIDADE	TESOURARIA - PAGADORIA
EMPENHO _____	DATA _____
VALOR _____	ART. CAIXA Nº _____

INCORPORADO		
Nº EXPEDIENTE / PROCESSO	DATA	OBSERVAÇÕES



OFICIO/DL N.º 018/2019

Santo Antônio do Aracanguá, 04 de Abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente instrumento, informar o que segue:

**RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, estabelecida na Rua Rodrigues César, 174, Vila dos Lacradores, Cep 18.609-082, na cidade de Botucatu-SP, representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **SILVIO RICARDO PINCELI**, portador da cédula de identidade RG nº 19.635.215-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 130.952.458-07, é detentora da Ata de Registro de Preços nº 18/2019, extraída do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019, referente a aquisição de medicamentos;

No dia 18/02/2019 foram emitidas ordens de empenhos (anexo nos autos) em nome da empresa, para entrega de medicamentos a serem distribuídos nas unidades básicas de saúde deste município a população;

A Autorização de fornecimento nº 52/2019 e 53/2019, foram enviadas a empresa no dia 19/02/2019 através dos e-mails: [rap@drogaaparecida.com.br](mailto:rap@drogaaparecida.com.br), [ricardo@rapmedicamentos.com.br](mailto:ricardo@rapmedicamentos.com.br); com cópia a Sta. Ana Flávia Lima Figueiredo, Farmacêutica, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, nº 18/2019, conforme comprovante anexo nos autos, a empresa recebeu as autorizações no dia 20/02/2019, tanto é que emitiu nota fiscal de alguns dos medicamentos solicitados no dia 22/02/2019.

Conforme relatado pela Sta. Ana Flávia Lima Figueiredo, a empresa ainda não entregou os seguintes itens: 17 – FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML, referente a autorização de fornecimento 52/2019, estando em atraso nas entregas mais de 40 dias, causando transtorno e grandes prejuízos ao município que dependem desses medicamentos/produtos.

A Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços estipula que:

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até **07 (sete) dias** corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.





O item 3.4 da Ata de Registro de Preços, estabelece:

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

A Cláusula Nona, estipula as seguintes sanções:

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A Sta. Ana Flávia Lima Figueiredo, não objete êxito nas entregas após vários contatos com os funcionários das empresa, é notório que a empresa está causando sérios transtornos a esta municipalidade.

Diante dos fatos, solicito autorização para notificar a empresa, para pagamento de multa no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do valor inadimplido, e notificar a empresa para entregar os medicamentos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descumprimento das cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 018/2019 e aplicação das demais penalidades previstas.

Atenciosamente,

  
SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Licitação

A sua Excelência  
RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES  
D.D. Prefeito de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ - SP	F I D FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS	PROCESSO EXERCÍCIO NÚMERO 2301	Nº 04  RUBRICA
---	---	---	----------------------

**AO DEPARTAMENTO  
COMPETENTE**

SPAG 04, 04, 19

*marcos Pena*

MARCOS ANTONIO ALVES PENA  
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO  
RG: 24.432.856-0

*Dee Acordo,*



Rodrigo Aparecido Santana Rodrigues  
Prefeito Municipal





Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

**PROCESSO Nº 084/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, com sede na Rua Dr. Pio Prado, n.º 285, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.764.399/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**, assistido pelo Procurador Jurídica, o Sr. **FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI** e pelo Diretor do Departamento de Saúde, o Sr. **JOSÉ DELI DOS SANTOS** e de outro lado a empresa **RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, estabelecida na Rua Rodrigues César, 174, Vila dos Lacradores, Cep 18.609-082, na cidade de Botucatu-SP, representada neste ato pelo seu sócio proprietário, o Sr. **SILVIO RICARDO PINCELI**, portador da cédula de identidade RG nº 19.635.215-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 130.952.458-07, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019** pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo tipo de Licitação de menor preço **POR ITEM**, regida Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 572/2006, Decreto Municipal n.º 2.650/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, observadas as especificações contidas no ANEXO I – **ESPECIFICAÇÕES** do Edital de Licitação, e em conformidade com a proposta vencedora apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, e seus anexos, bem como o anexo I da presente Ata de Registro de Preços, que integram este instrumento.

1.2. Os produtos serão conferidos pelo responsável do setor pertinente, pela sua qualidade, quantidade e validade. Os produtos fora das medidas e condições estabelecidas serão devolvidos e, exigida a sua troca por produto da mesma especificação em condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DO VALOR ESTIMADO DA ATA PARA FINS LEGAIS:**

2.1. Os preços registrados nesta Ata para aquisições de **MEDICAMENTOS** são os constantes da lista de preços da proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, relacionados no Anexo I da presente ATA, perfazendo um total de R\$ 139.743,50 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência da presente ata é de **12 (DOZE) MESES** contados da assinatura do presente instrumento, **IMPRORROGÁVEIS**.

3.2. As quantidades apresentadas no Anexo I são estimativas de consumo de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição total.



Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

3.3. Durante a validade do registro de preços o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.3.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contados a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Setor Almojarifado.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

4.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

4.4 – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

4.5. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **EMPRESA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc..

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até **07 (sete) dias** corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

**Departamento de Saúde**

Avenida dos Eugênicos, 451 - Jardim Triângulo – Santo Antonio do Aracanguá



Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

5.3.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.3.2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.5. Correrão por conta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.5. Especificações técnicas (conforme o caso):** os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nome comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante. Deve ainda estar em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, forma farmacêutica, concentração, condições de conservação e etc.

**5.6. Transporte (conforme o caso):** o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas – isopor ou equivalente – com controle de temperatura.

**5.7. Embalagem (conforme o caso):** o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo,



Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

**5.8. Rotulagens e bulas (conforme o caso):** todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.**

**5.9. Responsável técnico (conforme o caso):** as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

**5.10. Lote (conforme o caso):** o(s) número(s) do(s) lote(s) deve(m) estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

**5.11. Validade do medicamento (conforme o caso):** os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.11.1. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

5.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo a presente ser cancelada, em especial, após constatado:

6.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

6.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

6.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.**

6.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

6.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.2. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS:**

7.1 – De acordo com as Leis federais n.ºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.





Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

7.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, no disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 2.650/2017 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:**

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será feita através termos aditivos, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, em conta corrente a ser fornecida pelo município, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.

9.6. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

9.7. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § segundo do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.



Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

9.8 - A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.9 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.10. A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 147** e CD nº 3.3.90.30.01-01, **FCV nº 148** e CD nº 3.3.90.30.14-05, **FCV nº 149** e CD nº 3.3.90.30.15-02, **FCV nº 150** e CD nº 3.3.90.30.16-02, **FCV nº 151** e CD nº 3.3.90.30.17-02, **FCV nº 152** e CD nº 3.3.90.30.25-01, **Funcional Programática nº 10.301.0014-2.025 – Manutenção da Atenção Básica;** **FCV nº 171** e CD nº 3.3.90.30.19-05, **FCV nº 172** e CD nº 3.3.90.30.25-01, **FCV nº 173** e CD nº 3.3.90.30.25-02, **Funcional Programática nº 10.303.0014-2.027 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.**

10.2. Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto a Secretaria da Fazenda, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

11.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. Nos casos de dúvidas a respeito desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o **FORO** da Comarca de Araçatuba, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. As partes contratadas, de comum acordo com os termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e às normas das leis pertinentes e às condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**, assinam a mesma em **03 (TRÊS) VIAS** de igual teor e para um só efeito. **SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 11, DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**  
Prefeito

  
Dr. FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI




Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº 19  
Visto: [assinatura]



Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

Procurador Jurídico

  
JOSÉ DELI DOS SANTOS  
Diretor da Divisão de Saúde

  
RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Sr. SILVIO RICARDO PINCELI  
CONTRATADA







Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

**PROCESSO Nº 084/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.**  
**CONTRATADA: RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 318.944.938-42 RG: 30.433.190-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1985

Endereço residencial completo: Rua Dr. Pio Prado, 330, Cep 16.130-000, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP

E-mail institucional: prefeito@saaracangua.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigo.santana2017@hotmail.com

Telefone(s): (18)3639 1188

Assinatura: \_\_\_\_\_



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº  
Visto:



Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 318.944.938-42 RG: 30.433.190-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1985

Endereço residencial completo: Rua Dr. Pio Prado, 330, Cep 16.130-000, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP

E-mail institucional: prefeito@saaracangua.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigo.santana2017@hotmail.com

Telefone(s): (18)3639 1188

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: SILVIO RICARDO PINCELI

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 130.952.458-07 - RG: 19.635.215

Data de Nascimento: 24/08/1971

Endereço residencial completo: Av. Professor Raphael Laurindo, 1663, Jardim Paraiso, CEP 18.610-302 – Botucatu/SP.

E-mail institucional: rap@drogaaparecida.com.br

E-mail pessoal: ricardo@rapmedicamentos.com.br

Telefone(s): (014)38118800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Medicamentos

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO Nº 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.  
CONTRATADA: RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome:	RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Cargo:	PREFEITO
R.G. n.º:	30.433.190-9 SSP/SP
C.P.F. n.º	318.944.938-42
Endereço: (*)	Rua Dr. Pio Prado, 330, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone:	(18)3639 1188
E-mail Institucional:	prefeito@saaracangua.sp.gov.br
E-mail Pessoal: (*)	rodrigo.santana2017@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
Cargo:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone e Fax:	Fone: (18)3639 9029 – Fax (18)3639 9038
E-mail Institucional:	licitacao@saaracangua.sp.gov.br

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES  
Prefeito





P.M. de Santo Antônio do Aracanguá

Compras e Licitações

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha nº 15

Visto:

Código/Fornecedor: 12194 - RAP APARECIDA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código/Descrição	Unid.	Quantid.	Vir Unit.	Vir Total
9	26996 - ADENOSINA 3MG/ML CÓDIGO BPS: 0278281 Marca: <u>HIPOLABOR</u>	AMPOLA	50,00	8,4000	420,00
19	30572 - AMINOFILINA 10 ML CÓDIGO BPS: 0292402 Marca: <u>TEUTO</u>	AMPOLA	200,00	0,7000	140,00
39	27006 - BROMETO DE IPATROPIO 20ML Marca: <u>HIPOLABOR</u>	FRASCO	200,00	0,6600	132,00
67	30591 - CLONAZEPAM 0,5MG GENERICO CODIGO BPS: 0270118 Marca: <u>MEDLEY</u>	COMPRI	25.000,00	0,0700	1.750,00
68	30592 - CLONAZEPAM 2MG GENERICO CODIGO BPS: 0270119 Marca: <u>EMS</u>	COMPRI	100.000,00	0,0550	5.500,00
80	30602 - DEXAMETASONA 0,1%+NEOMICINA SULFATO 0,35% + Marca: <u>GEOLAB</u>	FRASCO	1.200,00	7,5000	9.000,00
98	DE POLIMIXINA B 6.000 UI COLÍRIO FRASCO 5ML 42935 - DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML CODIGO BPS: Marca: <u>HIPOLABOR</u>	AMPOLA	50,00	1,7500	87,50
99	46076 - DRAMIM B6 CODIGO BPS: 0272331 Marca: <u>TAKEDA</u>	COMPRI	10.000,00	0,6000	6.000,00
101	48280 - DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE FRASCO COM 60ML Marca: <u>BRAINFARMA OBS: + COPO DOSADOR</u>	FRASCO	1.000,00	4,5000	4.500,00
107	+ SERINGA DOSADORA, CODIGO BPS: 0272603 30611 - ETINILESTRADIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG BLT Marca: <u>MABRA OBS: COTADO POR BLISTER</u>	BLT	600,00	0,6100	366,00
113	46096 - FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + Marca: <u>CRISTALIA</u>	TUBO	1.000,00	21,5800	21.580,00
117	CLORANFENICOL 10 MG/G POMADA 10G, CODIGO BPS: 0270503 46079 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 Marca: <u>HIPOLABOR</u>	AMPOLA	15,00	11,0000	165,00
120	CODIGO BPS: 0268510 30619 - FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML CODIGO BPS: 0267666 Marca: <u>SANTISA</u>	AMPOLA	600,00	0,3750	225,00
127	26963 - GLUCONATO DE CALCIO 10ML, 100MG/ML Marca: <u>ISOFARMA</u>	AMPOLA	50,00	1,5000	75,00
139	26965 - ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5MG CX C/ 30 CODIGO Marca: <u>EMS</u>	CAIXA	20,00	8,6000	172,00

158	42960 - MALEATO DE BRONFEMIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE	FRASCO	1.000,00	8,4700	8.470,00
Marca: <u>ELOFAR</u> FENILEFRINA 2,5 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20ML. OS EXCIPIENTES MÍNIMOS QUE DEVEM CONTER O PRODUTO: CICLAMATO DE SÓDIO, GLICEROL, PROPILPARABENO, SORBITOL, ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, ALCÓOL ETÍLICO, CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO, CORANTE VERMELHO FD&C Nº 40, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, METILPARABENO E ÁGUA PURIFICADA. CODIGO BPS: 0393936					
163	42937 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO	AMPOLA	1.000,00	0,3200	320,00
Marca: <u>ISOFARMA</u>					
168	42938 - NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	20,00	6,8000	136,00
Marca: <u>HIPOLABOR</u>					
170	18827 - NIFEDIPINA 20 MG CODIGO BPS: 0267729	COMPRI	25.000,00	0,0500	1.250,00
Marca: <u>GEOLAB</u>					
179	16243 - NORETISTERONA 0,35 MG CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS	CAIXA	200,00	6,6250	1.325,00
Marca: <u>BIOLAB</u>					
191	46101 - PREDNISONA 5MG CODIGO BPS: 0267741	COMPRI	8.000,00	0,0800	640,00
Marca: <u>VITAMEDIC</u>					
193	12426 - PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL 2ML CODIGO BPS: 0267769	AMPOLA	1.000,00	1,6900	1.690,00
Marca: <u>SANVAL</u>					
194	19280 - PROPANOLOL 40 MG CODIGO BPS: 0267772	COMPRI	40.000,00	0,0150	600,00
Marca: <u>OSORIO DE MORAES</u>					
202	35054 - SINVASTATINA 40MG CODIGO BPS: 0267745	COMPRI	50.000,00	0,0980	4.900,00
Marca: <u>SANVAL</u>					
218	42967 - TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 30 G CODIGO BPS: 0267418	TUB	200,00	26,5000	5.300,00
Marca: <u>BIOLAB</u>					
220	25768 - VALSARTAN+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5 MG CODIGO	COMPRI	50.000,00	1,3000	65.000,00
Marca: <u>EMS</u>					
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$</b>					<b>139.743,50</b>





# Município de Santo Antônio do Aracanguá



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANO / PROCESSO
19/11083

INTERESSADO / ASSUNTO	
NUM./ANO.: ORIGEM.: REQUERENTE: ASSUNTO.: OBSERV.:	OFICIO: 132 1083/2019 1 - SETOR DE PROTOCOLO 29626 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 18022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AQUISICAO DE MEDICAMENTOS FORNECEDOR.12194
	SENHA: 164819 DATA/ 18/02/2019 14:11:13

<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>F.M.S</b> </div>	FORNECEDOR
---	------------

CONVITE	PREGÃO	TOMADA DE PREÇO	CONCORRÊNCIA

CONTABILIDADE	TESOURARIA - PAGADORIA
EMPENHO _____	DATA _____
VALOR _____	ART. CAIXA Nº _____

INCORPORADO		
Nº EXPEDIENTE / PROCESSO	DATA	OBSERVAÇÕES





Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Folha nº 18  
Visto: [assinatura]

DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Av. Dos Eugênios, 451 - Fone/fax (018) 3639-9595.

Ofício D.S. n.º. 132/2019

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência, Aquisição dos Medicamento, que fazem parte da Ata de Registro de Preços nº 017/2019, Pregão nº 07/2019, Processo 084/2019, Fornecedor 12194, para uso nas Unidades de Saúde do Departamento de Saúde, conforme segue anexo, devendo ser pagos com **Recursos Próprios**.

Sem mais para o momento, meus protestos de estima e consideração.

Santo Antônio do Aracanguá, 13 de Fevereiro de 2019.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ DELI DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de  
Santo Antonio do Aracangua

18 FEV. 2019

Protocolo

Nº

1083

Ao EXMO.SR.

**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**

DD. Prefeito Municipal

Santo Antônio do Aracanguá/SP.



**SANTO ANTONIO DO ARACANGUA**

**FONE (18) 3639-9595**

**REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTO**

**COD./FORNECEDOR 12194**

**12/02/2019**

**RAP APARECIDA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	MEDICAMENTO	QUANT	UNID
80	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA SULFATO 0,35 % + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000 UI COLIRIO	200	FR
99	DRAMIN B6	3.000	COMP.
113	FIBRINOLISINA 1 U / G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + CLORANFENICOL 10 MG/ G POMADA 10 G	200	TUBO
117	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	10	AMP.
168	NALOXONA CLORIDRATO 0.4 MG/ML SOLUÇÃO INJ.	10	AMP.
193	PROMETAZINA 25 MG INJETAVEL 2 ML	300	AMP.
202	SINVASTATINA 40 MG	10.000	COMP.
218	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 30 G	50	TUBO

9.106,00  
1.200,00

Ana Flávia Figueiredo

Farmacêutica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO  
ARACANGUÁ - SP

**F I D**  
FOLHA DE  
INFORMAÇÕES E  
DESPACHOS

PROCESSO  
EXERCÍCIO

NÚMERO

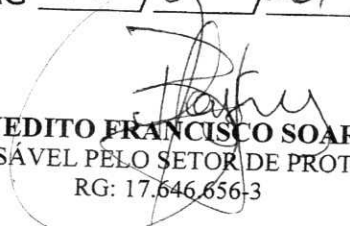
1911083

Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**AO DEPARTAMENTO  
COMPETENTE**

SPAG 18/02/2019

  
**BENEDITO FRANCISCO SOARES**  
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO  
RG: 17.646.656-3



Endereço: RUA DR. PIO PRADO, 285  
Cidade: SANTO ANTONIO DO ARACANGUA - SP

**P.M. de Santo Antonio do Aracangua**

CEP: 16.130-000 Bairro: CENTRO  
Fone: (18)3639-9000 Fax: (18)3639-9029 CNPJ: 59.764.399/0001-20

Folha nº 21  
Visto: \_\_\_\_\_

**ORDEM DE EMPENHO - REGISTRO DE PREÇO**

**Processo: 84 / 2019 - Registro de Preços**

**Nº Licitação: 7**

**Data de Homologação: 06/02/2019**

**Modalidade: Pregão**

**Pedido: 3**

**Data do Pedido: 18/02/2019**

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.

**Ficha: 152**

**Reserva de Dotação: 531**

**Data da Reserva: 18/02/2019**

**Centro de Custo:** 020701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**Ação:** 2025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

**Elemento:** 3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos

**Subelemento:** 33.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

**Aplicação:** 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouraria

**Item de Despesa:** 999 - Diversos

**Convênio:**

**Fornecedor: 12194 - RAP APARECIDA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA**

**Tipo:** JURÍDICA **Documento:** 06.968.107/0001-04

**Endereço:** RUA RODRIGUES CÉSAR, 174 Bairro: VILA DOS LAVRADORES Cep: 18600000

**Cidade/Estado:** BOTUCATU - SP

**Fone:** (14)3813 4471

**Fax:** 143811 8800

**E-Mail:**

**Gestora Req.:** 2 - P.M. de Santo Antonio do Aracangua

**Solicitação/Ano:** 6985 / 2018

**Nº Requisição:**

**Local Entrega:**

**Bairro:**

**Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
99	46076	DRAMIM B6 CODIGO BPS: 0272331 <b>Marca:</b> TAKEDA	3000	COMF	0,6000	1.800,0000
113	46096	FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + <b>Marca:</b> CRISTALIA <b>Desc. Detalhada:</b> CLORANFENICOL 10 MG/G POMADA 10G, CODIGO BPS: 0270503	200	TUBO	21,5800	4.316,0000
117	46079	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML <b>Marca:</b> HIPOLABOR <b>Desc. Detalhada:</b> CODIGO BPS: 0268510	10	AMPC	11,0000	110,0000
168	42938	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CODIGO BPS: 0272326 <b>Marca:</b> HIPOLABOR	10	AMPC	6,8000	68,0000
193	12426	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL 2ML CODIGO BPS: 0267769 <b>Marca:</b> SANVAL	300	AMPC	1,6900	507,0000
202	35054	SINVASTATINA 40MG CODIGO BPS: 0267745 <b>Marca:</b> SANVAL	10000	COMF	0,0980	980,0000
218	42967	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 30 G CODIGO BPS: 0267418 <b>Marca:</b> BIOLAB	50	TUB	26,5000	1.325,0000

**Gestora Req.: 2 - P.M. de Santo Antonio do Aracanguá**


**Solicitação/Ano:** 6985 / 2018

**Nº Requisição:**

**Local Entrega:**

**Destino:**

**Bairro:**

Folha nº 02  
Visto: 

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
<b>Total por Solicitação =&gt;</b>						<b>9.106,00</b>
<b>Total a Empenhar =&gt;</b>						<b>9.106,00</b>

  
SERGIO DOMINGOS DA SILVA  
DIRETOR

- Atenção:** - O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).  
- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nas ordens de empenho.  
- Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).  
- Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.



Endereço: RUA DR. PIO PRADO, 285  
Cidade: SANTO ANTONIO DO ARACANGUA - SP

**P.M. de Santo Antonio do Aracangua**

CEP: 16.130-000 Bairro: CENTRO  
Fone: (18)3639-9000 Fax: (18)3639-9029 CNPJ: 59.764.969/0001-20

Folha nº 29  
Visto:

**ORDEM DE EMPENHO - REGISTRO DE PREÇO**

**Processo: 84 / 2019 - Registro de Preços**      **Nº Licitação: 7**      **Data de Homologação: 06/02/2019**  
**Modalidade: Pregão**      **Pedido: 4**      **Data do Pedido: 18/02/2019**

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.

**Ficha: 152**      **Reserva de Dotação: 532**      **Data da Reserva: 18/02/2019**  
**Centro de Custo:** 020701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
**Ação:** 2025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA  
**Elemento:** 3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos  
**Subelemento:** 33.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO  
**PCASP:** IbIPCASP  
**Aplicação:** 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA  
**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouraria  
**Item de Despesa:** 999 - Diversos  
**Convênio:**

**Fornecedor: 12194 - RAP APARECIDA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA**  
**Tipo:** JURÍDICA      **Documento:** 06.968.107/0001-04  
**Endereço:** RUA RODRIGUES CÉSAR, 174 Bairro: VILA DOS LAVRADORES Cep: 18600000  
**Cidade/Estado:** BOTUCATU - SP      **Fone:** (14)3813 4471      **Fax:** 143811 8800  
**E-Mail:**

**Gestora Req.:** 2 - P.M. de Santo Antonio do Aracangua  
**Solicitação/Ano:** 6985002 / 2018  
**Nº Requisição:**  
**Local Entrega:**      **Bairro:**  
**Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
80	30602	DEXAMETASONA 0,1%+NEOMICINA SULFATO 0,35% + SULFATO	200	FRASCO	7,5000	1.500,000
<b>Marca:</b> GEOLAB <b>Jesc. Detalhada:</b> DE POLIMIXINA B 6.000 UI COLIRIO FRASCO 5ML						

**Total por Solicitação => 1.500,00**

**Total a Empenhar => 1.500,00**

SERGIO DOMINGOS DA SILVA  
DIRETOR

- Atenção:** - O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).  
- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nas ordens de empenho.  
- Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).  
- Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.



# P.M. de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Pio Prado, 277

Folha nº 24  
Visto: [assinatura]

CNPJ (MF): 59.764.399/0001-20

## NOTA DE EMPENHO

**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.**

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### Credor

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

**12194 - RAP APARECIDA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA**

06.968.107/0001-04

Endereço

Cidade

Telefone

RUA RODRIGUES CÉSAR, 174

BOTUCATU/SP

(14)3813 4471

### Empenho

Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
<b>ORDINARIO</b>		999 - Diversos		<b>000873</b>	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	Tipo	Nro. Licitação	Requisição
18/02/2019			PREGAO	7	84
					Reserva
					531
Fonte de Recursos		Aplicação		Documento	
<b>01 - Tesouro</b>		3010000 - ATENÇÃO BÁSICA		Contrato / 2019	

### Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos	00152	10.301.0014-2.025 - MANUT. DA
Sub-Elemento da Despesa		ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO		
Vinculo		
01 - Tesouro		
Crédito		
ORCAMENTARIO		



000022019000873

### Valores

Dotação Autorizada	Saído Anterior	valor do Empenho	Saído Atual
<b>500.000,00</b>	<b>474.583,77</b>	<b>9.106,00</b>	<b>465.477,77</b>

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	300	AMP	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL 2ML CODIGO BPS: 0267769	1,69	507,00
2	10	AMP	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CODIGO BPS: 0272326	6,80	68,00
3	10	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	11,00	110,00
4	10000	COM	SINVASTATINA 40MG CODIGO BPS: 0267745	0,10	980,00
5	3000	COM	DRAMIM B6 CODIGO BPS: 0272331	0,60	1.800,00
6	50	TUB	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 30 G CODIGO BPS: 0267418	26,50	1.325,00
7	200	TUB	FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G +	21,58	4.316,00

Folha nº 15  
Total 9.106,00  
Visto:

Por Extenso \*\*\*\*\*(nove mil e cento e seis reais ) \*\*\*\*\*

Autorização

JOSÉ DELI DOS SANTOS  
Ordenador de Despesa

CESAR ROBERTO TOQUETON  
Assessor Contábil

Liquidação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Pagamento

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua a importância a que se refere este empenho.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Banco:

Agência:

Conta:

VOCÊ FAZ PARTE DESTE GOVERNO





# P.M. de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Pio Prado, 277

Folha nº 26  
Visto: [assinatura]

CNPJ (MF): 59.764.399/0001-20

## NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### Credor

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

12194 - RAP APARECIDA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA

06.968.107/0001-04

Endereço

Cidade

Telefone

RUA RODRIGUES CÉSAR, 174

BOTUCATU/SP

(14)3813 4471

### Empenho

Tipo <b>ORDINARIO</b>		Item da Despesa 999 - Diversos		Número <b>000874</b>	Folha 1
Data de Emissão 18/02/2019	Vencimento	Processo	Tipo PREGAO	Nro. Licitação 7	Requisição 84 Reserva 532
Fonte de Recursos <b>01 - Tesouro</b>		Aplicação 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA		Documento Contrato / 2019	

### Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos	Nro. Red. 00152	Classificação Funcional 10.301.0014-2.025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA
Sub-Elemento da Despesa 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO		
Vínculo 01 - Tesouro		
Crédito ORCAMENTARIO		



000022019000874

### Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
500.000,00	465.477,77	1.500,00	463.977,77

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	200	FRA	DEXAMETASONA 0,1%+NEOMICINA SULFATO 0,35% + SULFATO	7,50	1.500,00
<b>Total</b>					<b>1.500,00</b>

### Por Extenso

\*\*\*\*\* (um mil e quinhentos reais) \*\*\*\*\*

### Autorização

[assinatura]  
**JOSÉ DELI DOS SANTOS**  
Ordenador de Despesa

[assinatura]  
**CESAR ROBERTO TOQUETON**  
Assessor Contábil

### Liquidação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

### Pagamento

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua a importância a que se refere este empenho.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_


Banco:

Agência:

Conta:

VOCÊ FAZ PARTE DESTA GOVERNO

Visto:

 <p><b>P.M. de Santo Antônio do Aracanguá</b> DR. PIO PRADO Nº 285 Insc. Estadual: ISENTA CNPJ 59.764.399/0001-20 CEP - 16.130-000</p>	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> 52/2019	<b>NOTA DE EMPENHO</b> 873/2019
	<b>PROCESSO</b> 84/2019	<b>DATA DO PEDIDO</b> 18/02/2019

Modalidade: PREGÃO 7/2019

Números RC's: 6985

Número Pedido: 3

Fornecedor: 12194 - RAP APARECIDA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA RODRIGUES CÉSAR, 174,

Bairro: VILA DOS LAVRADORES

Cidade: BOTUCATU

CNPJ. (CPF) 06.968.107/0001-04

Banco:

E-mail:

Estado: SP

Telefone: (14) 3813 4471

Agência: -

CEP: 18.600-000

Fax: 143811 8800

Conta:

Condição Pagto:

Prazo Entrega:

Local Entrega:

Ficha: 152 33903025 - Aquisição de Medicamentos

Fonte de Recurso/Convênio: Tesouro

Unidade de Orçamentária/Nº da Frota: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Aplicação: 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação: MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

Destino: -

Unidade Requisitante	Dotação/Elemento de Despesa	Contrato
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.020701.10.301 / 33903025	0/2019

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
99	46076 - DRAMIM B6 CODIGO BPS: 0272331	COM	3.000,00	TAKEDA	0,600	1.800,00
113	46096 - FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G +	TUB	200,00	CRISTALIA	21,580	4.316,00
117	46079 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	AMP	10,00	HIPOLABOR	11,000	110,00
168	42938 - NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CODIGO BPS: 0272326	AMP	10,00	HIPOLABOR	6,800	68,00
193	12426 - PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL 2ML CODIGO BPS: 0267769	AMP	300,00	SANVAL	1,690	507,00
202	35054 - SINVASTATINA 40MG CODIGO BPS: 0267745	COM	10.000,0	SANVAL	0,098	980,00
218	42967 - TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 30 G CODIGO BPS: 0267418	TUB	50,00	BIOLAB	26,500	1.325,00

Valor Total

9.106,00

Valor Total Geral por Extenso

NOVE MIL E CENTO E SEIS REAIS

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ - SP, 18 de fevereiro de 2019.

Observações:

 <p><b>P.M. de Santo Antônio do Aracanguá</b> DR. PIO PRADO Nº 285 Insc. Estadual: ISENTA CNPJ 59.764.399/0001-20 CEP - 16.130-000</p>	<b>AUTORIZAÇÃO DESTA:</b> <b>FORNECIMENTO</b> 53/2019	<b>NOTA DE EMPENHO</b> 873/2019
	<b>PROCESSO</b> 84/2019	<b>DATA DO PEDIDO</b> 18/02/2019

Modalidade: PREGÃO 7/2019

Números RC's: 6985002

Número Pedido: 4

**Fornecedor: 12194 - RAP APARECIDA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA****Endereço:** RUA RODRIGUES CÉSAR, 174,**Bairro:** VILA DOS LAVRADORES**Cidade:** BOTUCATU**Estado:** SP**CEP:** 18.600-000**CNPJ. (CPF)** 06.968.107/0001-04**Telefone:**(14)3813 4471**Fax:** 143811 8800**Banco:****Agência:** -**Conta:****E-mail:****Condição Pagto:****Prazo Entrega:****Local Entrega:****Ficha:** 152 33903025 - Aquisição de Medicamentos**Fonte de Recurso/Convênio:** Tesouro**Unidade de Orçamentária/Nº da Frota:** DEPARTAMENTO DE SAÚDE**Aplicação:** 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA**Ação:** MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA**Destino:** -

Unidade Requisitante	Dotação/Elemento de Despesa	Contrato
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.020701.10.301 / 33903025	0/2019

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
80	30602 - DEXAMETASONA 0,1%+NEOMICINA SULFATO 0,35% + SULFATO	FRA	200,00	GEOLAB	7,500	1.500,00
<b>Valor Total</b>		<b>Valor Total Geral por Extenso</b>				
1.500,00		UM MIL E QUINHENTOS REAIS				

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ - SP, 18 de fevereiro de 2019.

Observações:



Assunto **Fwd: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
De Departamento de Licitação  
<licitacao@saaracangua.sp.gov.br>  
Para <rap@drogaaparecida.com.br>,  
<ricardo@rapmedicamentos.com.br>, Departamento Saúde  
Ana Flávia Figueiredo <ana-liima@hotmail.com>  
Data 2019-02-19 15:38

- 49 - RAP.pdf (~46 KB)
- 51 - RAP.pdf (~46 KB)
- 52 - RAP.pdf (~51 KB)
- 53 - RAP.pdf (~46 KB)
- 54 - RAP.pdf (~47 KB)

SEGUE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

OBS.: AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS UMA PARA CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.2.1. O prazo de até 07 (sete) dias corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

Departamento de Saúde  
Avenida dos Eugênios, 451 - Jardim Triângulo - Santo Antonio do Aracanguá

5.3.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.3.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.5. Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS - CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. Especificações técnicas (conforme o caso): os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nome comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante. Deve ainda estar em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, forma

farmacêutica, concentração, condições de conservação e etc.

5.6. Transporte (conforme o caso): o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas - isopor ou equivalente - com controle de temperatura.

5.7. Embalagem (conforme o caso): o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

5.8. Rotulagens e bulas (conforme o caso): todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.

5.9. Responsável técnico (conforme o caso): as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5.10. Lote (conforme o caso): o(s) número(s) do(s) lote(s) deve(m) estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.11. Validade do medicamento (conforme o caso): os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.11.1. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

5.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

--

Att.

Departamento de licitação  
Sérgio Domingos da Silva  
Fone (18)3639 9029



Assunto **RES: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
De Licitações - RAP Medicamentos <rap@drogaaparecida.com.br>  
Para 'Departamento de Licitação' <licitacao@saaracangua.sp.gov.br>  
Data 2019-02-20 08:22

Bom dia

Recebido

-----Mensagem original-----

De: Departamento de Licitação [mailto:[licitacao@saaracangua.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaracangua.sp.gov.br)]

Enviada em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 15:39

Para: [rap@drogaaparecida.com.br](mailto:rap@drogaaparecida.com.br); [ricardo@rapmedicamentos.com.br](mailto:ricardo@rapmedicamentos.com.br); Departamento Saúde Ana Flávia Figueiredo

Assunto: Fwd: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SEGUE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

OBS.: AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS UMA PARA CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.2.1. O prazo de até 07 (sete) dias corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

Departamento de Saúde

Avenida dos Eugênios, 451 - Jardim Triângulo - Santo Antonio do Aracanguá

5.3.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.3.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.5. Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS - CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. Especificações técnicas (conforme o caso): os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nome comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante.

Deve ainda estar em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, forma farmacêutica, concentração, condições de conservação e etc.

5.6. Transporte (conforme o caso): o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas - isopor ou equivalente - com controle de temperatura.

5.7. Embalagem (conforme o caso): o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

5.8. Rotulagens e bulas (conforme o caso): todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.

5.9. Responsável técnico (conforme o caso): as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5.10. Lote (conforme o caso): o(s) número(s) do(s) lote(s) deve(m) estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.11. Validade do medicamento (conforme o caso): os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.11.1. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

5.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

--


Att.

Departamento de licitação  
Sérgio Domingos da Silva  
Fone (18)3639 9029



19/02/2019

Roundcube Webmail :: Lida: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Folha nº	33
V.sto:	



Assunto **Lida: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
De Licitações - RAP Medicamentos  
<rap@drogaaparecida.com.br>  
Para 'Departamento de Licitação'  
<licitacao@saaracangua.sp.gov.br>  
Data 2019-02-19 16:19

Sua mensagem


Para: rap@drogaaparecida.com.br; ricardo@rapmedicamentos.com.br; Departamento Saúde  
Ana Flávia Figueiredo  
Assunto: Fwd: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Enviada: 19/02/2019 15:38

foi lida em 19/02/2019 16:19.

Reporting-UA: drogaaparecida.com.br; Microsoft Office Outlook 12.0  
Final-Recipient: rfc822;rap@drogaaparecida.com.br  
Original-Message-ID: <8047ca0626f1ec67dd97e752a2649e4a@saaracangua.sp.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

19/02/2019

Roundcube Webmail :: Lida: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Folha nº 34  
Visto: 



Assunto **Lida: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
De Ricardo - RAP Medicamentos  
<ricardo@rapmedicamentos.com.br>  
Para 'Departamento de Licitação'  
<licitacao@saaracangua.sp.gov.br>  
Data 2019-02-19 16:08

Sua mensagem

Para: rap@drogaaparecida.com.br; ricardo@rapmedicamentos.com.br; Departamento Saúde Ana Flávia Figueiredo

Assunto: Fwd: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Enviada: 19/02/2019 15:38

foi lida em 19/02/2019 16:08.

Reporting-UA: rapmedicamentos.com.br; Microsoft Outlook 14.0  
Final-Recipient: rfc822;ricardo@rapmedicamentos.com.br  
Original-Message-ID: <8047ca0626f1ec67dd97e752a2649e4a@saaracangua.sp.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

Folha nº 25  
Visto: [assinatura]



**R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
RUA RODRIGUES CESAR, 174  
Bairro: VILA DOS LAVRADORES  
18609-082 Botucatu - SP  
Fone: (14)3811-8800  
Fax: (14)3811-8816

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
Nº 102.277  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO  
3519.0206.9681.0700.0104.5500.1000.1022.7710.0138.2627  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
DADOS DA NF-e  
135190134691847 - 22/02/2019 11:17:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 224.173.830.116 INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ 06.968.107/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA CNPJ 59.764.399/0001-20 DATA EMISSÃO 22/02/2019  
ENDEREÇO RUA PIO PRADO, 285 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 16130-000 DATA DA SAÍDA 22/02/2019  
Município Santo Antonio do Aracangua FONE / FAX (18)3639-9000 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:07:39

FATURA/DUPLICATAS  
24/03/19 - 8996,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 8.996,00	VALOR DO ICMS 1.585,80	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.996,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 8.996,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0 CÓDIGO ANNT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF  
ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE 10 ESPECIE VE. MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/US	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6312774 30049039	( ) DIMENIDRATO+PIRIDOXINA CX C/30CPR (DRAMIN B6) Princípio Ativo: DIMENIDRATO Lote: 434798 - 30/12/2020 Qtde: 3000.00 / CEST: 13.001.02	000 5102	CPR	3000,0000	0,6000	0,0000	1.800,00	1.800,00	324,00	0,00	18,00	0,00
669 9099	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL POMADA 10G (FIBRINASE COM CLORANFENICOL) Princípio Ativo: FIBRINOLISINA + ASSOCIAC. Lote: 18090298 - 30/09/2020 Qtde: 200.00	000 5102	TUB	200,0000	21,5800	0,0000	4.316,00	4.316,00	776,88	0,00	18,00	0,00
6311705 30042069	( ) NALOXONA INJ. 0.4MG/ML 1ML CX C/10 AMPOLAS (GENERICO)(HIPOLABOR) Princípio Ativo: NALOXONA,CLORIDRATO 0,02 MG/ML (C1) Lote: BA-001/18 - 28/02/2020 Qtde: 10.00 / CEST: 13.002.02	000 5102	AMP	10,0000	6,8000	0,0000	68,00	68,00	8,16	0,00	12,00	0,00
3226 30049099	( ) PROMETAZINA INJETAVEL 2ML(PROMETAZOL) Princípio Ativo: PROMETAZINA Lote: AW062 - 30/07/2020 Qtde: 111.00 Lote: AW378 - 30/09/2020 Qtde: 189.00 / CEST: 13.003.02	000 5102	AMP	300,0000	1,6900	0,0000	507,00	507,00	91,26	0,00	18,00	0,00
3235 30049099	SINVASTATINA 40MG CARTELA 10CPDS(GENERICO)(PHARLAB) Princípio Ativo: SINVASTATINA Lote: 18000036 - 30/06/2019 Qtde: 5000.00	000 5102	CPR	5000,0000	0,0980	0,0000	490,00	490,00	58,80	0,00	12,00	0,00

CALCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 52/2019 NE 873/2019 PP 007/2019/ Tributo aproximado R\$: 1209,96 Federal R\$: 981,36 Estadual Fonte: IBPT /  
RESERVADO AO FISCO  
26/02/19  
Prefeitura de Santo Ant. do Aracangua  
DECLARAÇÃO  
Declaro que o(s) Material(is) constantes desta Nota foi(fam) recebido(s) em esta cidade em 22/02/2019

RECEBEMOS DE R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL Nº: 102277  
 ENVIADA EM 22/02/2019 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARA  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARA Nº: 102277 SÉRIE: 1  
 Total NF: 8.996,00 FOLHA: 2/2

Folha nº 36  
 Visão: [assinatura]

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
 RUA RODRIGUES CESAR, 174  
 Bairro: VILA DOS LAVRADORES  
 18609-082 Botucatu - SP  
 Fone: (14)3811-8800  
 Fax: (14)3811-8816

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 102.277  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 2/2

**CONTROLE FISCO**  
 CHAVE DE ACESSO 3519.0206.9681.0700.0104.5500.1000.1022.7710.0138.2627  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 DADOS DA NF-e 135190134691847 - 22/02/2019 11:17:43



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ													
224.173.830.116		06.968.107/0001-04	6312726	( ) SINVASTATINA 40MG CARTELA C/10CPDS(SINVASTON)	000	CPR	5000,0000	0,0980	0,0000	490,00	490,00	88,20	0,00	18,00	0,00
30049099	Lote: AV869 - 30/06/2020 Qtde: 5000.00 Numero da FCI: 37132ABE-D5E6-478B-B0CA-8C528F2F4035 / CEST: 13.003.03	5102													
4903	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45G (FOLDAN POMADA)	000	4903	Principio Ativo: TIABENDAZOL	000	TB	50,0000	26,5000	0,0000	1.325,00	1.325,00	238,50	0,00	18,00	0,00
9099	Lote: 1843449 - 30/10/2020 Qtde: 45.00 Lote: 1843449 - 30/10/2020 Qtde: 5.00	5102													

Prefeitura de Santo Ant. do Aracanguá  
 DECLARAÇÃO  
 Declaro que o(s) Material(is), constantes desta  
 Nota foi(ram) recebi(d)o(s) em perfeita ordem.  
 Em 27/02/2019 [assinatura]


**CÁLCULO DO ISSQN**


INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 52/2019 NE 873/2019 PP 007/2019/ Tributo aproximado R\$: 1209,96 Federal R\$: 981,36 Estadual Fonte: IBPT /	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Vsto: *[assinatura]*

RECEBEMOS DE R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL EMISSÃO: 22/02/2019		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN		Total NF: 1.500,00	
				NF-e Nº: 102278 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>          RUA RODRIGUES CESAR, 174          Bairro: VILA DOS LAVRADORES          18609-082 Botucatu - SP</p> <p>Fone: (14)3811-8800          Fax: (14)3811-8816</p>	<p><b>DANFE</b>          DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA          1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 102.278          SÉRIE: 1          FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3519.0206.9681.0700.0104.5500.1000.1022.7810.0138.2632</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e          www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>135190134691848 - 22/02/2019 11:17:43</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 224.173.830.116	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 06.968.107/0001-04
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA		CNPJ 59.764.399/0001-20	DATA EMISSÃO 22/02/2019
ENDEREÇO A PIO PRADO, 285	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16130-000	DATA DA SAÍDA 22/02/2019
MUNICÍPIO Santo Antonio do Aracangua	FONE / FAX (18)3639-9000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:08:26

FATURA/DUPLICATAS  
 24/03/19 - 1500,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.500,00	VALOR DO ICMS 270,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.500,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CROP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCUNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2892 30049099	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA COLIRIO FRASCO 5ML (MAXIVIEW) Principio Ativo: DEXAMET FOSF.DISSOD+NEOMICINA SULF. NF+ Lote: 1804242 - 30/04/2020 Qtde: 3.00 Lote: 1806901 - 30/06/2020 Qtde: 197.00	000 5102	FRS	200,0000	7,5000	0,0000	1.500,00	1.500,00	270,00	0,00	18,00	0,00

Prefeitura de Santo Ant. do Aracangua  
**DECLARAÇÃO**  
 Declare que o(s) Material(is). constantes desta  
 Nota foi(ram) recebido(s) em perfeita ordem  
 Em 22/02/19

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 53/2019 NE 873/2019 PP 007/2019/ Tributo aproximado R\$: 201,75 Federal R\$: 180,00 Estadual Fonte: IBPT /	RESERVADO AO FISCO  26/02/19
---	------------------------------------



## NOTIFICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

**CONTRATADA:** RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, estabelecida na Rua Rodrigues César, 174, Vila dos Lacradores, Cep 18.609-082, na cidade de Botucatu-SP, representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. SILVIO RICARDO PINCELI, portador da cédula de identidade RG nº 19.635.215-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 130.952.458-07

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 84/2019, Pregão Presencial 07/2019. Registro de Preços 007/2019

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** EXECUÇÃO DAS ENTREGAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, CONSIDERANDO:

- a) que a Ata de Registro de Preços 18/2019 foi firmada em 11/02/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial 07/2019, Registro de Preços 07/2019;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se entregar os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os produtos solicitados através das Autorizações de Fornecimento nº 52/2019, enviadas no dia 19/02/2019, não foram entregues de forma integral pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que as entregas dos medicamentos deveriam ter ocorrido até o dia 26/02/2019, portanto em atraso aproximadamente 40 (quarenta) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Departamento de Saúde.
- e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até **07 (sete) dias** corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.





f) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

g) que a Ata de Registro de Preços na Cláusula 3.4 e Cláusula Nona, ainda prevê:

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

h) que a Ata de Registro de Preços reza em sua cláusula sexta, os motivos de rescisão:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo a presente ser cancelada, em especial, após constatado:

6.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

6.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

6.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

6.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

6.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.2. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



Diante dos fatos, fica **NOTIFICADA** a empresa para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto da aplicação da multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso do valor inadimplido.

Por esse mesmo instrumento fica **NOTIFICA** a empresa para entregar os medicamentos restantes da Autorização de fornecimento nº 52/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descumprimento das cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 018/2019, cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das demais penalidades previstas, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santo Antônio do Aracanguá, 05 de Abril de 2019.

  
**SERGIO DOMINGOS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Licitação